



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI MUNICIPAL Nº 2.460/2013

Súmula: “Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2013, e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito adicional especial.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.247/2009, de 26 de Novembro de 2009, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2013, incluir valores na ação de Reforma nas Unidades de Atenção ao Programa de Saúde na Família-UAPSF, Nas Unidades do Bairro Aeroporto e Soledade, e Incentivo a Construção de Polos da Academia da Saúde.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.441, de 05 de Setembro de 2012, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, incluir valores na ação de Reforma nas Unidades de Atenção ao Programa de Saúde na Família-UAPSF, Nas Unidades do Bairro Aeroporto e Soledade, e Incentivo a Construção de Polos da Academia da Saúde;

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.449, de 14 de Novembro de 2012, Lei Orçamentária Anual, **abrindo Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** no Exercício de 2013, no valor de R\$ 189.474,62 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, sessenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05	Secretaria Municipal de Saúde		
02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.1.023000	Reforma nas Unidades de Atenção ao Programa de Saúde na Família-UAPSF		
4.4.90.51	Obras e Instalações	495	45.474,62
10.302.0015.1.021000	Construção de Pólos de Academia de Saúde-		
4.4.90.51	Ampliação		
	Obra e Instalações	334	144.000,00
TOTAL			189.474,62

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – A Rubricas de receitas por Excesso de Arrecadação vinculado ao Governo Federal, Ministério da Saúde conforme abaixo especificados:

1.7.2.1.33.10.01.02–Programa De Requalificação das Unidades de Atenção ao Programa de Saúde na Família-UAPSF.....	45.474,62
2.4.2.1.01.02.00.00-Construção de Pólos de Academia e Saúde	144.000,00
Total	189.474,62

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Março de 2.013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia